



PROCESSO N.º : 2023001245
INTERESSADO : DEPUTADA VIVIAN NAVES
ASSUNTO : Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás o Arraiana do Município de Anápolis-GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Deputada Vivian Naves, que inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Arraiana do Município de Anápolis-GO.

Conforme o que dispõe a justificativa, o Arraiana é o conjunto de festejos musicais, artísticos e culturais, promovido em comemoração ao aniversário de Anápolis na segunda quinzena do mês de julho. A festa reúne milhares de pessoas e arrecada toneladas de alimentos para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

O projeto em análise recebeu parecer favorável à sua aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer** para análise nos termos regimentais.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No mérito, a propositura está em consonância com o artigo 215 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais, o Arraiana é um evento tradicional que desempenha um papel significativo na história e na cultura da região em questão. Destaca-se, assim, seu papel crucial na preservação das tradições culturais, permitindo que as pessoas se conectem com suas raízes históricas e culturais.

Além disso, a manifestação cultural também pode impulsionar o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em conhecer e vivenciar as tradições locais, o que beneficia economicamente as comunidades que as promovem.





Portanto, tendo em vista a **importância e oportunidade** da presente proposta, manifesto pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de SETEMBRO de 2023.

DEPUTADO CORONEL ADAILTON
RELATOR

Rdmm/Aavl

